

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3426 9234 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

CONTRATO N.º 45/2015 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 05/2015 PROCESSO N.º 586/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, DEMAIS TERMOS RELACIONADOS À PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E RESUMOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DO SEMAE

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP E SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

Pelo presente instrumento o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Presidente, Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, inscrito no CPF/MF sob n. º 016.410.018-01 e portador da cédula de identidade SSP/SP n.º 7.296.149 e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. <u>Richard Vainberg</u>, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 6.194.272-8 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 048.046.258-52 e por seu Gerente de Produtos Gráficos e de Informação, Sr. <u>Domingos Sávio de Lima</u>, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.901.812-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 159.454.148-59, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **2.1.**Compromete-se a **CONTRATANTE** a fazer a transmissão de seus arquivos, impreterivelmente até às 16h do dia anterior ao de sua edição.
- **2.2.**A **CONTRATADA** publicará as matérias transmitidas "on-line", objeto do presente contrato, obedecendo à paginação e a diagramação do Diário Oficial.
- **2.3.**A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela guarda e pelo uso adequado do login e senha fornecida para uso do sistema. Caso haja o uso por terceiros para envio de qualquer material, a **CONTRATANTE** responderá pelos pagamentos de eventuais matérias enviadas.
- **2.4**.A **CONTRATANTE** compromete-se a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, ou seja, o endereço físico para o envio pelo correio dos boletos bancários, bem como seu endereço eletrônico o qual será o destino para o envio das faturas.
- **2.5.**A **CONTRATANTE** deverá devolver à **CONTRATADA**, uma via do termo do contrato devidamente assinada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do termo respectivo que lhe foi entregue pela Imprensa Oficial, sob pena da não formalização contratual.
- **2.6.**As despesas decorrentes da devolução dos documentos à **CONTRATADA** serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- **2.7.**A **CONTRATANTE** deverá informar imediatamente à **CONTRATADA**, sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, seja no acesso ao sistema, na publicação do



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3426 9234 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

CONTRATO N.º 45/2015 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 05/2015 PROCESSO N.º 586/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, DEMAIS TERMOS RELACIONADOS À PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E RESUMOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DO SEMAE

material enviado ou a falta de recebimento das faturas, para que esta última possa sanar tempestivamente o defeito ou a anomalia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- **3.1.**O prazo de duração do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.
- **3.2.**O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- **4.1.**A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, estimado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação.
- **4.2.**A tabela de preços da **CONTRATADA** é reajustada anualmente e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1.**As matérias serão faturadas e encaminhadas via correio eletrônico à **CONTRATANTE**, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, a partir da data de emissão das faturas.
- **5.2.**A **CONTRATADA** não se responsabilizará por reemissão ou carta de correção da data da emissão do título.
- **5.3.**A cobrança dos títulos emitidos contra a **CONTRATANTE** será feita através de boleto bancário do Banco do Brasil S/A, ficando vedado o depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que, na eventualidade da falta de informações de pagamento, poderá aplicar a sancão prevista no item 5.5.
- **5.4.**Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do título mais juros de 1,0% (um por cento) ao mês.
- **5.5.**Caso o atraso seja de 30 (trinta) dias do vencimento das faturas, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema "on-line", devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento à vista.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- **6.1.**As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, correspondente a Dotação n° 012 Código Orçamentário 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398, do exercício de 2015 estimando-se o valor de R\$ 50.000,00 , para o período de 12 meses, considerado na proposta.
- 6.2. Para o suporte das despesas no corrente ano foi emitida a Nota de Empenho nº 648/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



NOME:

RG.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969R. XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP - 13.417-100 - Fone: (19) 3403 9611 - Fax: 3426 9234

8. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3426 923-CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

CONTRATO N.º 45/2015 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 05/2015 PROCESSO N.º 586/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, DEMAIS TERMOS RELACIONADOS À PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E RESUMOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DO SEMAE

7.1.O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1.Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo SEMAE:

Vlamir Augusto Schiavuzzo
SEMAE

Pelo IMESP:

RICHARD VAINBERG
Diretor Administrativo e Financeiro

DOMINGOS SÁVIO DE LIMA
Gerente de Produtos Gráficos e de Informação

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.